titular do bilhete de identidade n.º 10511664, emitido em 2 de Março de 2004 no Porto pelos Serviços de Identificação Civil, número de identificação fiscal 205377815.

Verifiquei a identidade do outorgante por exibição do aludido documento de identificação.

Declarou o outorgante: que, pela presente escritura, constitui uma sociedade unipessoal por quotas, que vai reger-se nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Fernando Americano, Unipessoal, L.da

2 — Tem a sua sede na Rua de Sendim, 1035, freguesia e concelho de Matosinhos.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio de veículos novos e usados, acessórios, importação, exportação e reparação de automóveis.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de vinte mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao outorgante.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, que poderá não ser remunerada, e a sua representação em juízo ou fora dele, competem a um ou mais gerentes eleitos por decisão do sócio, ficando desde já nomeado gerente ele sócio único.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um só gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá exigir ao sócio prestações suplementares de capital, não podendo, contudo, essas prestações ser superiores, no seu conjunto, a quatro vezes o capital social.

ARTIGO 7.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam a prossecução do objecto social.

Está conforme.

28 de Novembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Teixeira Pires.* 2008064042

ESCOLHA ACERTADA — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 505873389; averbamento n.º 01 e averbamento n.º 02 às inscrições n.os 1 e 4; números das apresentações: 20, 21 e 22.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções dos gerentes António Fernando Batista e Cristina Maria Cerqueira da Silva, por renúncia em 2 de Agosto de 2005.

Alteração do contrato:

Artigos alterados: n.º 1 do 1.º, 3.º e corpo do artigo 5.º

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Escolha Acertada — Mediação Imobiliária, L.da, e tem a sua sede na Rua do Monte da Mina, 4204, da freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente à soma de duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Carlos Alberto Pereira Teixeira e Isabel Cristina Mendonça de Oliveira.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio Carlos Alberto Pereira Teixeira, desde já nomeado gerente.

Está conforme.

29 de Novembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Teixeira Pires.* 2008064077